

ESCLARECIMENTOS

1-) AUSENCIA DE MINUTA

ESCLARECIMENTO: Solicitamos envio da MINUTA DE CONTRATO faltante nesse EDITAL

RESPOSTA:

2-) AMOSTRA

8.5.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento

ESCLARECIMENTO: Nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de apresentação dessas amostras, uma vez que o objeto dessa contratação é gerenciamento de abastecimento e manutenção por meio de cartões. Entendemos que essa exigência não deve ser aplicada ao processo, visando que somos a intermediadora/gerenciamento de abastecimento. Estamos corretos?

RESPOSTA:

3-) PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

10.3.1.1.1 Fica estabelecido que, para os serviços de pequena monta de manutenção preventiva, o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município;

10.3.1.1.2 Fica estabelecido que, para os serviços de manutenção corretiva o prazo não será superior a 120 (cento e vinte) horas para a execução a contar da autorização expressa e aprovação da OS (ordem de serviço) pelo Município;

ESCLARECIMENTO: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, os prazos de 48 (quarenta e oito) horas e 120 (cento e vinte) horas se torna muitas vezes inexecutável para realização dos serviços de manutenções preventivas e corretivas. Sendo assim, o estabelecimento credenciado realizará o serviço de manutenção no menor prazo possível tendo em vista à necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira estamos corretos que atenderemos aos itens 10.3.1.1 e 20.3.1.1.2?

RESPOSTA:

4-) LITRAGEM

ESCLARECIMENTO: Quanto ao gerenciamento de abastecimento, qual a litragem estimada para cada combustível?

RESPOSTA:

5-) NÃO ESPECIFICAÇÃO DOS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS

ESCLARECIMENTO: Quais os tipos de combustíveis que podemos considerar?

RESPOSTA:

6-) VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO: Em relação a Frota de veículos apresentada no item 4.1, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA:

7-) RESPOSTA ORÇAMENTO

14.2.50 Os estabelecimentos credenciados, deverão disponibilizar relação de peças/serviços e orçamentos necessários, no prazo máximo de 6 (seis) horas.

ESCLARECIMENTO: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 06 (seis) horas se torna muitas vezes inexecutável para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 14.2.50?

RESPOSTA: